



RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Estabelece normas, requisitos e critérios para a troca e, ou, substituição de orientador no âmbito do Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos (PPGESA).

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos - PPGESA, a Professora Dra. Carla Conceição da Silva Paiva, no uso das suas atribuições, conforme o Regulamento de Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade do Estado da Bahia-UNEB e o Regimento Interno do PPGESA, considerando a necessidade de estabelecer normas e critérios para a troca e, ou, substituição de orientador no âmbito do Programa de Pós-Graduação - Mestrado do em Educação, Cultura e Territórios Semiáridos – PPGESA, após anuência do Colegiado do referido curso, **Resolve:**

Art. 1º Estabelecer as seguintes normas, requisitos e critérios internos para a troca e, ou, substituição de orientador:

Parágrafo 1º Será permitida a troca e, ou, substituição de orientação apenas uma vez no decorrer do curso, desde que a solicitação tenha sido protocolada junto à Coordenação do PPGESA antes do aluno ter concluído o segundo semestre do curso.

Parágrafo 2º O discente deverá reunir os seguintes documentos, a serem protocolados junto à Coordenação do PPGESA para solicitação da troca e, ou, substituição de orientação:

I - Requerimento fundamentando os motivos da troca e, ou, substituição de orientador (ANEXO I);

II - Carta de intenção de aceite emitida pelo futuro orientador, devidamente assinada.

Parágrafo 3º - A Coordenação do PPGESA encaminhará cópia da documentação apresentada ao atual orientador para que o mesmo tome conhecimento e se manifeste em um prazo de 10 dias.

Parágrafo 4º Caso a solicitação do desligamento de orientação ocorrer por parte do orientador, o mesmo deverá protocolar junto à Coordenação do PPGESA, o requerimento (ANEXO II), expondo os motivos que o levou a solicitar o desligamento da orientação.

Parágrafo 5º - A Coordenação do PPGESA encaminhará cópia da documentação apresentada ao orientando para que o mesmo tome conhecimento e se manifeste em um prazo de 10 dias.

Parágrafo 6º - Nos casos em que a solicitação do desligamento de orientação for realizada por parte do orientador, após conhecimento do orientando, o Colegiado do PPGESA designará um orientador substituto.



Art. 2º Nos casos em que o projeto de pesquisa for propriedade intelectual do atual orientador, ou for oriundo de parcerias estabelecidas pelo orientador atual, ou for parte ou o todo de projetos financiados sob a coordenação do atual orientador, determinar que o aluno apresente um novo projeto de pesquisa.

Parágrafo 1º - O prazo para apresentação do novo projeto será de até 30 dias corridos após a formalização da troca e, ou, substituição de orientação.

Parágrafo 2º - O aluno deverá apresentar ao seu novo orientador um projeto de dissertação com cronograma das atividades compatível com o prazo restante para a conclusão do curso

Parágrafo 3º - O novo orientador deverá submeter o novo projeto ao Colegiado do PPGESA em um prazo de 40 dias contados após ter aceitado o novo orientado.

Art. 4º Em hipótese alguma será concedido tempo extra para conclusão do curso ao discente que trocar de orientador.

Art. 5º Esta Resolução Interna não se aplica às trocas e, ou, substituições de orientação decorrentes do descredenciamento ou inabilitação de docente.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGESA.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

11 de março de 2019, Juazeiro-Ba.

Dra. Carla Conceição da Silva Paiva
Coordenadora do PPGESA



ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE ORIENTADOR

Eu, _____
CPF _____; RG _____, Matrícula _____,
aluno(a) regularmente matriculado no Pós-Graduação - Mestrado em Educação, Cultura e
Territórios Semiáridos - PPGESA, ingressante do ano de 20____, atualmente orientado(a) pelo (a)
Prof(a). Dr(a) _____
venho por meio desta, solicitar ao Colegiado do Pós-Graduação - Mestrado em Educação, Cultura
e Territórios Semiáridos - PPGESA a **mudança de orientação**, que passará a ser exercida pelo(a)
Prof(a). Dr(a) _____

_____. O
motivo de minha solicitação deve-se a:

Assinatura do Aluno Solicitante

De acordo:

Assinatura do Orientador Atual

Assinatura do Orientador Proposto

Para uso da Coordenação:

Aprovado ()

Não aprovado ()

____ Programa de Pós-Graduação - Mestrado em
Educação, Cultura e Territórios Semiáridos /PPGESA
realizada em: ____/____/20____



ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE ORIENTAÇÃO

Eu, _____
CPF _____; RG _____, SIAPE _____, docente
do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e Sociedade da Universidade Federal
dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, atualmente orientando o(a) discente

_____ venho por
meio desta, solicitar ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia, Ambiente e
Sociedade o **desligamento de orientação**. O motivo de minha solicitação deve-se a:

Assinatura do(a) Docente Solicitante

Para uso da Coordenação:

Aprovado ()

Não aprovado ()

____ Reunião do Colegiado do Programa de Pós-
Graduação em Tecnologia, Ambiente e
Sociedade/PPGTAS realizada em: ____/____/20____